



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2022

Fomos informados por munícipes que na rua dos Gusmões se estabeleceu uma “nova” cracolândia, trazendo por conseguintes práticas delituosas já conhecidas, porém agravadas em situações violentas contra moradores e comerciantes conforme reportagem da FOLHA DE S. PAULO ¹, que discorre sobre fato acontecido na segunda feira dia 12 de dezembro por volta das 19h00.

Diante dos fatos, de conhecimento público e a procura de muitos munícipes por medidas que realmente resolvam ou minimizem os efeitos danosos à população paulistana e, por conseguinte a ordem pública, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, REQUEIRO informações e esclarecimentos sobre o caso supramencionado.

Para tanto, solicito ao Ilmo. Sr. (a) Secretário (a) de Segurança Urbana Municipal que nos forneçam informações, esclarecimentos e providências sobre isso, bem como nos responda os seguintes questionamentos:

1. Diante do exposto, quais as ações e políticas públicas realizadas na região da cracolândia?
2. Existe um estudo/plano estratégico para resolver o problema?
3. Qual a previsão para que as ações surtam efeito de fato e de direito?
4. Quanto a mudança de local da chamada cracolândia, foi uma ação planejada?
5. Existe outro plano de deslocamento da cracolândia para outra região do município?
6. Quanto aos crimes praticados por frequentadores da chamada cracolândia, quais ações de segurança urbana são empregadas a fim de mitigar tais práticas?
7. Quais são as medidas adotadas em apoio a munícipes vitimados?

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/12/comerciante-e-espancado-e-roubado-por-dependentes-da-cracolandia-em-sp.shtml>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

8. Quais são as providências tomadas para apoio/proteção de munícipes que denunciam condutas criminosas, bem como as descritas na lei 12580/13 como organização criminosa e as descritas na lei 11343/06 como tráfico de drogas?
9. Esse devido apoio aos munícipes é de responsabilidade da municipalidade, mesmo que subsidiariamente, ou só do governo do Estado de São Paulo? Qual é o posicionamento desta secretaria municipal?
10. Quanto aos supostos receptadores de produtos que são matéria de ilícitos, como “ferro velho”, quais serão as medidas tomadas na região?
11. Tendo em vista que estes estabelecimentos “compram” até materiais furtados da administração pública, como fios e cabos e até placas de cemitério, existe a possibilidade de uma operação da GCM para fiscalizar esses estabelecimentos, incluindo a fiscalização de alvarás de funcionamento e ofícios as demais autoridades policiais?
12. Qual o prazo para que as ações sejam efetivadas?
13. Quanto aos resíduos deixados na região, como lixo e dejetos humano, a GCM realiza o apoio às limpezas realizadas?
14. Qual é o efetivo da GCM empregado neste apoio ao serviço de limpeza?
15. Requeiro documentos que comprovem as alegações.

Sendo só para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

RUBINHO NUNES

Vereador – UNIÃO BRASIL